



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE Nº 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Constituir a Coordenação Geral e a Comissão Organizadora do I Encontro de Coordenadores de Ensino, evento promovido pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE), a ser realizado no campus de Campina Grande, no período de 03 e 04 de dezembro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Coordenação Geral e a Comissão Organizadora do I Encontro de Coordenadores de Ensino, evento promovido pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE), a ser realizado no campus de Campina Grande, no período de 03 e 04 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** A Coordenação Geral do evento será composta pela Pró-Reitora de Ensino e pelas coordenações da PRE: Coordenação Geral de Graduação (CGG), Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) e Coordenação de Programas e Estágios (CPE).

**Art. 3º** A Comissão organizadora do evento será composta pelos seguintes servidores da Pró-Reitoria de Ensino:

- ANDRÉA LUIZA SOARES FREITAS
- CATALINE ALVES BRANDÃO DE ASSIS
- RIVALDO BEZERRA DE AQUINO FILHO
- TÂMMARA VIANA MAGALHÃES LIMA

**Art. 4º** Compete à Coordenação Geral:

- I – Definir as diretrizes, objetivos do evento, temáticas e palestrantes do evento;
- II – Supervisionar o planejamento e a execução de todas as atividades;
- III - Viabilizar captação de recursos, parcerias e apoios necessários;
- IV – Acompanhar a execução financeira e prestar contas, quando couber;

V- Certificar a participação no evento dos inscritos, palestrantes e monitores.

**Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e executar todas as ações relacionadas à realização do evento;
- II – Organizar a divulgação e promover a comunicação institucional do evento;
- III – Propor e acompanhar a captação de recursos, parcerias e apoios necessários;
- IV – Gerenciar inscrições, logística, infraestrutura e materiais de apoio;
- V - Selecionar e acompanhar as atividades dos monitores
- VI - Gerenciar a frequência dos participantes no evento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO  
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 05/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5807359** e o código CRC **6082EA64**.